



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000317-37.2016.5.06.0004
RECLAMANTE: NELSON HENRIQUE BISPO SILVA
RECLAMADO: CORDEL ALIMENTOS LTDA - EPP E OUTROS (8)

Processo: 0000317-37.2016.5.06.0004

Exequente(s): NELSON HENRIQUE BISPO SILVA, CPF: 104.232.924-98

Advogado(s) do(s) Exequente(s): DIEGO ALBUQUERQUE MACHADO, OAB: 35314

Executado(s): CORDEL ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.193.232/0001-80; CGL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.505.046/0001-25; CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO, CPF: 801.316.464-00; JOSE MARIO DE MOURA, CPF: 124.335.864-53; SOLANGE PAES ASFORA, CPF: 456.690.314-15; VERUSKA PIRES MARTINS DE SOUZA, CPF: 794.180.904-49; LUCIA MARIA PIRES MARTINS DE SOUZA, CPF: 213.374.894-68; PAULO HENRIQUE PAES NASCIMENTO, CPF: 715.223.364-00; MAR CAPITAL COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 12.886.930/0001-73

Advogado(s) do(s) Executado(s): DIMAS EDUARDO DE VASCONCELOS, OAB: 25727
ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JÚNIOR, OAB: 28712
SERGIO DE LIMA SOUZA, OAB: 30034
FREDERICO FEITOSA DA ROSA, OAB: 18928
WELLIDA VALOIS ALVES, OAB: 22415

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **14/09**

/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 12/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 14/09/2026 09:00

Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

1: 0000317-37.2016.5.06.0004 - 4a Vara do Trabalho do Recife

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8624 - 2o Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Apartamento No 101 do Edifício PABLO PICASSO, sito à Av João de Barros, 1205, Espinheiro, Freguesia das Graças, nesta cidade, constituído de varanda, três quartos, sendo um suíte, , wc social, uma sala, hall, quarto e wc de empregada, cozinha, terraço de serviço com lavandaria, área útil de 137,94m2, área comum de 43,39m2, perfazendo uma área total de 181,33m2 e sua correspondente fração ideal do terreno de marinha equivalente a 0,07142 do terreno onde existiu a casa 1205 da Av João de Barros, confrontando-se pela frente com a Av João de Barros, pelo lado direito com a casa 1187 à Av João de Barros e com a casa 76 da Rua Quarenta e Oito, pelo lado esquerdo com a casa 1225 da Av João de Barros e pelos fundos com a Rua Quarenta e Oito

Proprietários:

CORDEL ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.193.232/0001-80

Removido: Não

Localização: av Joao de Barros Número: 1205

Bairro: Espinheiro Complemento: 101

Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50000-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 520.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 520.000,00

Data Avaliação: 16/05/2023

Data Penhora: 16/05/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de abril de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 08/04/2026, às 09:39:04 - b6448be
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26040809383331100000098240043?instancia=1>
Número do processo: 0000317-37.2016.5.06.0004
Número do documento: 26040809383331100000098240043